



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 171 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 136/2024. ***EXCLUSIVA PARA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS** cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria 47 de 07, de maio de 2024, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o comparecimento da Secretaria Requisitante, a Senhora Angélica Silva Thomé, para acompanhar o certame e sanar as possíveis dúvidas. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **08 (oito) proponente(s)**. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA: Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes que se enquadram nos termos do referido artigo, foram convocadas para apresentar o demonstrativo de exequibilidade juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Em tempo, diante da grande quantidade de itens que deverão ter sua exequibilidade demonstrada, bem como a apresentação das respectivas propostas, foi concedido a prorrogação do prazo, pelo período de 02 (duas) horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 14:30 horas do dia 12/11/2024. Considerando a grande quantidade de itens que não tiveram sua Proposta Readequada apresentada no prazo de 04 (quatro) horas, foi necessário proceder a negociação dos itens com os demais classificados. Desta forma, o certame foi SUSPENSO para a conclusão de todas as negociações dos itens sem Proposta Readequada apresentada. O Pregoeiro do processo, informou via chat e e-mail sobre a retomada do certame no dia 21/11/2024 às 08h. Em tempo, após a retomada foram abertos os prazos para o envio das Propostas Readequadas, as quais restaram finalizadas no dia 25/11/2024, às 12:02 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO no dia 25/11/2024, às 13h.** O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 1-) PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP (CNPJ: 17.489.222/0001-12); 2-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA ME (CNPJ: 32.387.462/0001-08); 3-) ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 (CNPJ: 42.434.883/0001-98). Em tempo, com relação à empresa PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Penápolis e a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, (Art. 87, Inciso III da Lei 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO).** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP, item nº 38; MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA ME, itens nº 08, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 29, 34, 35, 40 e 43; ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802, itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46 e 47.** Restaram FRACASSADOS os itens nº 04, 07 e 24. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio

Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio

Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio

Angélica Silva Thomé
Representante da Secretaria Requisitante